



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA

RUA CASEMIRO ANDRADE, 279 | CENTRO | CEP 35.910-000 | FONE: (31) 3838-1209
ESTADO DE MINAS GERAIS | CNPJ 18.299.453/0001-26

LEI Nº 1760, DE 22 DE JULHO DE 2024

Institui a semana do empreendedorismo feminino e dá outras providências

REINALDO DAS DORES SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Maria de Itabira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino no Município de Santa Maria de Itabira, a ser comemorada, anualmente, na terceira semana de novembro.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria de Itabira.

Art. 3º. O Poder Público deverá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, direcionadas aos públicos citados no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. O Poder Público deverá criar programas, visando dar as mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:

- I - Elevar a mulher à líder empreendedora, sensibilizando quanto às oportunidades de negócio e de mercado.
- II - Incentivar a criação de projetos produtivos e que agreguem valor a produtos e serviços.
- III - disseminar a cultura empreendedora.
- IV - Fomentar a criação de microempresa individual, e o fomento as atividades negociais.
- V - Aproximar o campo científico e de tecnologia das atividades de mercado.
- VI - Potencializar as ideias de negócio.

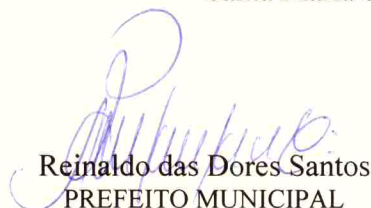
Art. 5º. O Legislativo Municipal poderá realizará Sessão Solene, nessa semana, para homenagear as mulheres empreendedoras com representação no Município.

§ 1º. Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

- I - O nome da mulher;
- II - A área de atuação e breve histórico do trabalho realizado;
- III - Fatores motivadores da indicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria de Itabira/MG, 03 de junho de 2024.


Reinaldo das Dores Santos
PREFEITO MUNICIPAL